PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2026

PROCESSO DE COMPRAS Nº 142/2026

PMDI Nº 32084/2026

Endereço eletrônico: http://comprasbr.com.br

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE SEMENTES, SUBSTRATO E CALCÁRIO.**

Início do Recebimento das Propostas: 09:00 horas do dia 18/11/2026

Fim do Recebimento das Propostas: 08:59 horas do dia 25/11/2026

Início das Disputas: 09:00 horas do dia 25/11/2026.

Término das Disputas: 15:00 horas do dia 25/11/2026.

O Edital pode ser obtido gratuitamente nos sites http://comprasbr.com.br e www.diadema.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2026

PROCESSO DE COMPRA Nº 142/2026

Tipo: Menor Preço

Data fim de recebimento de proposta: 25/11/2026

Link:www.comprasbr.com.br

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

A Prefeitura do Município de Diadema, por meio da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Departamento de Suprimentos e Patrimônio, realizará dispensa através de meio eletrônico para o fornecimento do(s) item(ns) constante(s) do preâmbulo do presente edital.

A Dispensa será conduzido por Agente de Contratação, devidamente designado e pela Equipe de Apoio e será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, pela Portaria GP nº 368/26 e pelas normas contidas no presente Edital.

Informações e o Edital em sua íntegra estão disponíveis no site: www.diadema.sp.gov.br/licitacoes e http://comprasbr.com.br.

As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária constantes do Anexo I.

ADVERTÊNCIA: A municipalidade de Diadema adverte a todos, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado. Motivo pelo qual, solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente e séria, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi estabelecido no edital e dentro do prazo, preços e padrões de qualidade exigidos, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.

- DO OBJETO -

01. A presente Dispensa tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE SEMENTES, SUBSTRATO E CALCÁRIO,** conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.

01.1. Valor total estimado desta aquisição: **R$ 14.958,39** (catorze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos).

- DA PARTICIPAÇÃO -

02. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema ComprasBr, disponível no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br.

02.1. **Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, somente as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.**

02.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da administração pública por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

02.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema ComprasBR e mantê-lo atualizado junto a Administração Pública, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

02.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

02.5. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Edital de Contratação Direta e seus) anexo(s) e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

02.6. O procedimento será divulgado no ComprasBR, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO -

03. Para participar da presente dispensa os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema da ComprasBR - Portal de Licitações, no endereço http://comprasbr.com.br.

03.1. Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento poderá ser orientado pela equipe do **ComprasBR - Portal de Licitações**, através do **FALE CONOSCO**, disponibilizado no endereço https://comprasbr.com.br/fale-conosco/.

03.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao ComprasBR ou a Prefeitura de Diadema responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.3. Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou Agente de Contratação.

03.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional e/ou credenciamento poderão ser obtidas no portal da ComprasBR - Portal de Licitações, http://comprasbr.com.br, ou pelos telefones (67) 3303-2730 - (67) 3303-2702.

- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS -

04. O licitante ou seu representante legal interessado em participar deste certame, deverá observar o descritivo do item, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes nesse instrumento.

04.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico provido pela plataforma ComprasBR, por meio do sítio https://comprasbr.com.br a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto ou serviço, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

04.2. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos e local de entrega, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.

04.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

04.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

04.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

04.6. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I e Anexo I (A) - Termo de Referência.

04.7. Só será aceito um preço para os itens.

04.7.1. As empresas deverão ofertar preços de mercado para os produtos, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na dispensa e desclassificar as propostas inadequadas.

04.7.2. **Proposta escrita**: deve ser em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, contendo:

a) **Preço Unitário** e **Total** dos itens, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A indicação da marca e fabricante, vedada a utilização da palavra 'similar', ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.

c) Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente.

d) O licitante deverá declarar em sua proposta, sob pena de desclassificação, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e encargos previdenciários, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

04.7.3. **Proposta eletrônica**: **Preço Unitário**, que deverá obrigatoriamente ser informada no campo próprio as marcas/modelos dos produtos ofertados (quando for o caso) e os valores (com no máximo **2** (duas) casas decimais após a virgula. A não inserção destas informações neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

04.7.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

04.7.5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

04.7.6. Só será admitida a oferta de um produto. A empresa que ofertar mais de um produto e/ou mais de uma marca para o item será desclassificada no mesmo.

04.7.7. No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a MARCA, sendo permitido a utilização do termo "**própria**" quando o licitante for o fabricante do produto.

04.7.8. A proposta readequada deverá ser encaminhada somente pelo detentor da melhor proposta.

04.7.9. Para que o exercício do direito de preferência seja garantido às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, deverá(ão) a(s) proponente(s) informar em campo próprio da plataforma ComprasBR Licitações e atender as exigências previstas no subitem "05.3".

04.7.10. O licitante que não informar sua condição, antes do envio das propostas, perderá o direito ao tratamento diferenciado.

04.7.11. O licitante, após gravar a proposta eletronicamente, poderá solicitar desistência total ou parcial para eventuais correções, podendo gravar nova proposta até a data e hora final estipulada para recebimento das propostas eletrônicas, indicada no preâmbulo deste Edital.

- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -

05. Para habilitação nesta licitação, o(s) licitante(s) deverá(ão) possuir a regularidade dos documentos abaixo descritos:

05.1. **<u>Habilitação Jurídica</u>**:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais, Ato Constitutivo, respectiva alteração, se houver, e Ata de Eleição da Diretoria e Conselho, em caso de Cooperativa, e no caso de Sociedade por Ações, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690/2012 acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

05.2. **<u>Regularidade Fiscal e Trabalhista</u>**:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ);**

b) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União **(CND)**, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

c) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço **(FGTS)**;

d) Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa do domicílio da licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, expedida pela Justiça do Trabalho.

05.3. Quanto às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas:

a) Apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 10/13 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração, ou outro documento oficial idôneo, para comprovação de que a licitante é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;

b) As Microempresas, Empresas de pequeno porte e Cooperativas deverão apresentar toda a documentação exigida no subitem "05.2", mesmo que esta apresente alguma restrição.

05.4. Disposições Gerais da Habilitação:

a) Os documentos de habilitação e declarações constantes do item "05" deverão ser apresentados na forma descrita no Edital;

b) Em caso de documentos expedido via internet, o Agente de Contratação e membros da equipe de apoio, obrigatoriamente, verificarão a sua veracidade junto ao respectivo sistema informatizado, salvo impossibilidade devidamente justificada;

c) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente inferiores à data de apresentação das propostas;

d) Os documentos exigidos no subitem "05.2", alíneas "b", "c", "d" e "e" podem ser apresentados também como "Certidão Positiva com efeito de Negativa.

05.5. Declarações: a proponente deverá também apresentar as declarações abaixo arroladas, emitidas em papel timbrado, se possuir:

a) Declaração sob as penas da Lei, de cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº. 1755 de 08/01/99, **conforme modelo constante do ANEXO II**;

b) Declaração sob as penas da Lei, de que não foi considerada inidônea, sob as penas da Lei, **conforme modelo constante do ANEXO III**;

c) Declaração sob as penas da Lei, da inexistência de fatos impeditivos para habilitação, **conforme modelo constante do ANEXO IV**;

d) Declaração sob as penas da Lei, do cumprimento ao disposto no artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/1991, empresas com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, **conforme modelo constante do ANEXO V**;

d.1) Ressaltamos que a entrega da declaração referente a alínea "d" é obrigatória, e em caso de empate entre as licitantes, podem ser utilizada como critério de desempate, não sendo possível a entrega posteriormente.

e) Declaração subscrita por representante legal, que assume toda a responsabilidade e veracidade pelos documentos juntados no sistema eletrônico ComprasBR. **(este documento deverá ser obrigatoriamente assinado digitalmente e/ou eletronicamente), conforme modelo do ANEXO VI**;

f) Se cooperativa, apresentar Declaração de Gestão operacional para Sociedades Cooperativas, **conforme modelo constante do ANEXO VII**.

- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO -

06. Encerrada a fase de encaminhamento da proposta inicial de preço e da documentação de habilitação, terá início à disputa de lances da dispensa eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das propostas.

06.1. As propostas de preço e as documentações de habilitação deverão ser encaminhadas concomitantemente e eletronicamente até data e horário definidos, conforme Edital.

06.2. A análise das propostas pelo Agente de Contratação visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

06.3. Serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) Contiver vícios insanáveis;

c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

06.4. A desclassificação se dará por decisão motivada do(a) Agente de Contratação.

06.5. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

06.5.1. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

06.5.2. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo, é permitido ao Agente de Contratação a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma dispensa.

06.5.3. Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Agente de Contratação poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

06.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

06.7. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.

06.8. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

06.8.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

06.9. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

06.9.1. Para essa classificação, será considerado o último preço ofertado, por licitante.

06.10. O(A) Agente de Contratação poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base na disposição do subitem “06.9.1”, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem “06.9”, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

06.11. Após a negociação, se houver, o(a) Agente de Contratação examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

06.12. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que

atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Agente de Contratação poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

06.13. Para julgamento será adotado o critério de **menor preço por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

06.14. Considerada aceitável a proposta de menor preço. Obedecidas às exigências fixadas neste Edital, o(a) Agente de Contratação passará para a etapa habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, fase esta posterior a apresentação de propostas, lances e julgamento das propostas.

06.15. Os documentos de Habilitação, listados no item "05", deverão estar com prazo vigente, inseridos na plataforma de Dispensa Eletrônica - ComprasBR (www.comprasbr.com.br), para que na fase de habilitação o(a) agente de contratação possa fazer o download de todos os documentos.

06.16. Toda a Documentação de Habilitação deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada por meio eletrônico, concomitantemente com a proposta de preços, quando do início dos prbocedimentos para a participação no certame. Sob pena de inabilitação se assim o fornecedor não proceder.

06.18.1. Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser anexados na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

06.18.2. Esses documentos só estão disponíveis após o encerramento da fase de lances do(a) Agente de Contratação.

06.17. Todo contato com o Agente de Contratação deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. O(A) Agente de Contratação não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.

06.18. Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

06.19. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

06.20. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativa declaradas vencedoras, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do ajuste, ou revogar a licitação.

06.24.1. A prerrogativa tratada no subitem "06.20" acima abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte cooperativas, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados na forma prescrita neste Edital.

06.24.2. Ocorrendo a habilitação na forma indicada no subitem "06.20", a sessão pública será suspensa pelo Agente de Contratação, para que o fornecedor vencedor possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

06.24.3. Por ocasião da retomada da sessão, o Agente de Contratação decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o subitem "06.20", ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

06.21. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação o(a) Agente de Contratação, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem "06.9", examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

06.22. Constatado o atendimento das exigências fixadas no instrumento convocatório, da habilitação e da aceitação do lance de menor valor, o licitante será declarado vencedor.

06.23. A indicação do vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema ComprasBR - Portal de Licitações.

- DA ENTREGA -

07. Prazo de Entrega: A entrega não poderá exceder a 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao recebimento da nota de empenho ou documento equivalente.

07.1. Local de Entrega: Rua Bilac, 388 – Conceição – Diadema/SP – CEP 09912-260 (Almoxarifado Central).

a) O fornecedor deverá enviar funcionários em número suficiente para descarga das mercadorias;

b) Toda logística para entrega do objeto da contratação no endereço informado, ficará integralmente por conta da contratada.

07.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

07.3. Para os itens de material de consumo, o prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor.

07.4. O produto deverá ser acondicionado de forma adequada para preservar suas propriedades.

07.5. O produto deverá ser acondicionado de forma a evitar danos mecânicos, como choques ou impactos que possam comprometer sua integridade e eficácia.

07.6. Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte adequados.

07.7. Recebidos o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

07.8. O produto deverá ser entregue, de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio, transporte, observadas as regras específicas fixadas no presente Edital.

07.9. O produto será recebido provisoriamente, sendo liberado o canhoto de recebimento dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega, para que seja verificada a conformidade do produto com as especificações, quantidade e preço correspondente.

07.10. A aceitação definitiva dar-se-á em até 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado para este fim.

- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -

08. O pagamento será realizado em **10** (dez) **dias da data líquida fora a quinzena**, contados do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

08.1. O pagamento será efetuado, através de ordem de pagamento creditada na conta bancária do fornecedor.

08.2. Para cumprimento do prazo indicado no item “08”, a contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal ou em documento que a acompanhe, em papel timbrado da empresa (se houver), os dados bancários constantes em sua proposta.

08.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ apresentado nos documentos de habilitação.

- PENALIDADES -

09. O fornecedor cometerá infração administrativa, com dolo ou culpa, ao ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estando sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratação durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) Deixar de apresentar amostra;

b.5) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;

c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.1) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração

d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

e) Fraudar a licitação;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

f.3) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

09.1. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) <u>Advertência</u>:

a.1) Será reservada para a inexecução parcial sem dano à administração.

b) <u>Multa</u>:

b.1) Multa poderá ser aplicada a qualquer infração ao artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e não poderão ser inferior a 0,5% e nem superior a 30% do contrato, sendo:

b.1.1) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b.1.2) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.1.3) Dar causa à inexecução total do contrato;

b.1.4) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.1.5) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

b.1.6) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.1.7) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

b.1.8) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b.1.9) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b.1.10) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

b.1.11) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;

b.1.12) Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

c) Impedimento de licitar e contratar:

c.1) Impedimento de licitar e contratar por até 03(três) anos, sendo o mínimo para reabilitação de 1(um) ano.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:

d.1) Inidoneidade para licitar ou contratar de 03(três) a 06(seis) anos, sendo o mínimo para reabilitação de 03(três) anos.

09.2. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

09.3. O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do artigo 100 da Lei Federal nº 14.133/2021, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

09.4. Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente.

10. De acordo com o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1755/1999, é vedada a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a P.M.D.

- DISPOSIÇÕES GERAIS -

11. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.

11.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12. As providências dos subitens “11.1” e “11.2” também poderão ser utilizados se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

13. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa.

14. Integram o presente Edital:

ANEXO	I	DESCRIÇÃO DO OBJETO;
ANEXO	I (A)	TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO	II	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, XXXIII DA CF/88 E LEI MUNICIPAL Nº 1755/99;
ANEXO	III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI CONSIDERADA INIDÔNEA;
ANEXO	IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO;
ANEXO	V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS;
ANEXO	VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DOCUMENTOS PROPOSTA/HABILITAÇÃO;
ANEXO	VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE GESTÃO OPERACIONAL PARA SOCIEDADES COOPERATIVAS;
ANEXO	VIII	TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

Diadema, 11 de novembro de 2026.

Célia Maria Pereira Ferreira
Diretora
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Nº: 0/0
Referente ao Processo de Compra Nº: 142/2026

Data de impressão: 22/10/2026
Hora: 10:26
Página: 1

Text

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
1	SEMENTE-ABOBRINHA ITALIANA(CUCURBITA PEP ESPECIFICAÇÃO: (CUCURBITA PEPO) ; ALTO PODER GERMINATIVO ; LIVRE DE IMPUREZAS ; EMBALAGEM: CONTENDO NO MINIMO 1 GRAMA E NO MAXIMO 10 GRAMAS , COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E LUMINOSIDADE E ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	G	100,0000	0,6667	66,67
2	SEMENTE-ACELGA (BETA VULGARIS) ESPECIFICAÇÃO: ALTO PODER GERMINATIVO ; LIVRE DE IMPUREZAS ; EMBALAGEM: CONTENDO NO MINIMO 1 GRAMA E NO MAXIMO 10 GRAMAS , COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E LUMINOSIDADE E ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	G	300,0000	0,6667	200,01
3	SEMENTE-AGRIÃO (BARBAREA VERMA) ESPECIFICAÇÃO: ALTO PODER GERMINATIVO ; LIVRE DE IMPUREZAS ; EMBALAGEM: CONTENDO NO MINIMO 1 GRAMA E NO MAXIMO 10 GRAMAS , COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E LUMINOSIDADE E ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	G	100,0000	0,6667	66,67
4	SEMENTE-ALFACE AMERICANA(LACTUCA SATIVA) ESPECIFICAÇÃO: ALTO PODER GERMINATIVO ; LIVRE DE IMPUREZAS ; EMBALAGEM: CONTENDO NO MINIMO 1 GRAMA E NO MAXIMO 10 GRAMAS , COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E LUMINOSIDADE E ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	G	100,0000	0,6667	66,67
5	SEMENTE-ALFACE CRESPA(LACTUCA SATIVA) ESPECIFICAÇÃO: ALTO PODER GERMINATIVO ; LIVRE DE IMPUREZAS ; EMBALAGEM: CONTENDO NO MINIMO 1 GRAMA E NO MAXIMO 10 GRAMAS , COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E LUMINOSIDADE E ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	G	1.300,0000	0,6667	866,71
6	SEMENTE-ALMEIRÃO (CICHORIUM INTYBUS) ESPECIFICAÇÃO: ALTO PODER GERMINATIVO ; LIVRE DE IMPUREZAS ; EMBALAGEM: CONTENDO NO MINIMO 1 GRAMA E NO MAXIMO 10 GRAMAS , COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E LUMINOSIDADE E ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	G	600,0000	0,6667	400,02
7	SEMENTE ALMEIRÃO "PÃO DE AÇÚCAR" (CICHORIUM I IMPUREZAS ; EMBALAGEM: CONTENDO NO MINIMO 1 G ESPECIFICAÇÃO: SEMENTE ALMEIRÃO "PÃO DE AÇÚCAR" (CICHORIUM INTYBUS) - ALTO PODER GERMINATIVO; LIVRE DE IMPUREZAS; EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 1 GRAMA E, NO MÁXIMO, 10 GRAMAS, COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E LUMINOSIDADE, E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	G	500,0000	0,6667	333,35
8	SEMENTE-BERINJELA (SOLANUM MELONGENA) ESPECIFICAÇÃO: ALTO PODER GERMINATIVO ; LIVRE DE IMPUREZAS ; EMBALAGEM: CONTENDO NO MINIMO 1 GRAMA E NO MAXIMO 10 GRAMAS	G	400,0000	0,6667	266,68

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Nº: 0/0
Referente ao Processo de Compra Nº: 142/2026

Data de impressão: 22/10/2026
Hora: 10:26
Página: 2

Text

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
	, COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E LUMINOSIDADE E ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.				
9	SEMENTE-BETERRABA (BETA VULGARIS) ESPECIFICAÇÃO: ALTO PODER GERMINATIVO ; LIVRE DE IMPUREZAS ; EMBALAGEM: CONTENDO NO MINIMO 1 GRAMA E NO MAXIMO 10 GRAMAS , COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E LUMINOSIDADE E ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	G	700,0000	0,6667	466,69
10	SEMENTE-BRÓCOLOS(BRASSICA OLERACEA VAR. ESPECIFICAÇÃO: (BRASSICA OLERACEA VAR.ITALICA) ; ALTO PODER GERMINATIVO ; LIVRE DE IMPUREZAS ; EMBALAGEM: CONTENDO NO MINIMO 1 GRAMA E NO MAXIMO 10 GRAMAS , COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E LUMINOSIDADE E ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	G	200,0000	0,6667	133,34
11	SEMENTE CAMOMILA (MATRICARIA RECUTITA) ESPECIFICAÇÃO: SEMENTE CAMOMILA (MATRICARIA RECUTITA) - ALTO PODER GERMINATIVO; LIVRE DE IMPUREZAS; EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 1 GRAMA E, NO MÁXIMO, 10 GRAMAS, COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E LUMINOSIDADE, E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	G	200,0000	0,6667	133,34
12	SEMENTE-CEBOLINHA VERDE(ALLIUM FISTULOSU ESPECIFICAÇÃO: (ALLIUM FISTULOSUM) ; ALTO PODER GERMINATIVO ; LIVRE DE IMPUREZAS ; EMBALAGEM: CONTENDO NO MINIMO 1 GRAMA E NO MAXIMO 10 GRAMAS , COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E LUMINOSIDADE E ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	G	500,0000	0,6667	333,35
13	SEMENTE-CENOURA (DAUCUS CAROTA) ESPECIFICAÇÃO: ALTO PODER GERMINATIVO ; LIVRE DE IMPUREZAS ; EMBALAGEM: CONTENDO NO MINIMO 1 GRAMA E NO MAXIMO 10 GRAMAS , COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E LUMINOSIDADE E ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	G	100,0000	0,6667	66,67
14	SEMENTE CHICÓRIA LISA (CICHORIUM INTYBUS) ESPECIFICAÇÃO: SEMENTE CHICÓRIA LISA (CICHORIUM INTYBUS) - ALTO PODER GERMINATIVO; LIVRE DE IMPUREZAS; EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 1 GRAMA E, NO MÁXIMO, 10 GRAMAS, COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E LUMINOSIDADE, E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	G	600,0000	0,6667	400,02
15	SEMENTE-COENTRO (CORIANDRUM SATIVUM) ESPECIFICAÇÃO: ALTO PODER GERMINATIVO ; LIVRE DE IMPUREZAS ; EMBALAGEM: CONTENDO NO MINIMO 5 GRAMAS E NO MAXIMO 20 GRAMAS , COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E LUMINOSIDADE E ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	G	400,0000	0,6667	266,68

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Nº: 0/0
Referente ao Processo de Compra Nº: 142/2026

Data de impressão: 22/10/2026
Hora: 10:26
Página: 3

Text

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
16	SEMENTE-COUVE(BRASSICA OLERÁCEA VAR.ACEP ESPECIFICAÇÃO: (BRASSICA OLERÁCEA VAR.ACEPHALA) ; ALTO PODER GERMINATIVO ; LIVRE DE IMPUREZAS ; EMBALAGEM: CONTENDO NO MINIMO 1 GRAMA E NO MAXIMO 10 GRAMAS , COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E LUMINOSIDADE E ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	G	500,0000	0,6667	333,35
17	SEMENTE-ESCAROLA (CICHORIUM ENDIVIA) ESPECIFICAÇÃO: ALTO PODER GERMINATIVO ; LIVRE DE IMPUREZAS ; EMBALAGEM: CONTENDO NO MINIMO 1 GRAMA E NO MAXIMO 10 GRAMAS , COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E LUMINOSIDADE E ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	G	600,0000	0,6667	400,02
18	SEMENTE-ESPINAFRE(TETRAGONIA TETRAGONIOI ESPECIFICAÇÃO: (TETRAGONIA TETRAGONIOIDES) ; ALTO PODER GERMINATIVO ; LIVRE DE IMPUREZAS ; EMBALAGEM: CONTENDO NO MINIMO 1 GRAMA E NO MAXIMO 10 GRAMAS , COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E LUMINOSIDADE E ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	G	300,0000	0,6667	200,01
19	SEMENTE-JILÓ (SOLANUM GILO) ESPECIFICAÇÃO: ALTO PODER GERMINATIVO ; LIVRE DE IMPUREZAS ; EMBALAGEM: CONTENDO NO MINIMO 1 GRAMA E NO MAXIMO 10 GRAMAS , COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E LUMINOSIDADE E ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	G	200,0000	0,6667	133,34
20	SEMENTE MANJERICÃO (OCIMUM BASILICUM) ESPECIFICAÇÃO: SEMENTE MANJERICÃO (OCIMUM BASILICUM) - ALTO PODER GERMINATIVO; LIVRE DE IMPUREZAS; EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 1 GRAMA E, NO MÁXIMO, 10 GRAMAS, COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E LUMINOSIDADE, E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	G	100,0000	0,6667	66,67
21	SEMENTE-MOSTARDA (BRASSICA JUNCEA) ESPECIFICAÇÃO: ALTO PODER GERMINATIVO ; LIVRE DE IMPUREZAS ; EMBALAGEM: CONTENDO NO MINIMO 1 GRAMA E NO MAXIMO 10 GRAMAS , COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E LUMINOSIDADE E ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	G	500,0000	0,6667	333,35
22	SEMENTE ORÉGANO (ORIGANUM VILGARE) ESPECIFICAÇÃO: SEMENTE ORÉGANO (ORIGANUM VILGARE) - ALTO PODER GERMINATIVO; LIVRE DE IMPUREZAS; EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 1 GRAMA E, NO MÁXIMO, 10 GRAMAS, COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E LUMINOSIDADE, E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	G	200,0000	0,6667	133,34
23	SEMENTE-PEPINO (CUCUMIS SATIVUS) ESPECIFICAÇÃO: ALTO PODER GERMINATIVO ; LIVRE DE IMPUREZAS ; EMBALAGEM: CONTENDO NO MINIMO 1 GRAMA E NO MAXIMO 10 GRAMAS	G	100,0000	0,6667	66,67

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Nº: 0/0
Referente ao Processo de Compra Nº: 142/2026

Data de impressão: 22/10/2026
Hora: 10:26
Página: 4

Text

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
	, COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E LUMINOSIDADE E ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.				
24	SEMENTE-PIMENTA (CAPSICUM FRUTESCENS) ESPECIFICAÇÃO: ALTO PODER GERMINATIVO ; LIVRE DE IMPUREZAS ; EMBALAGEM: CONTENDO NO MINIMO 1 GRAMA E NO MAXIMO 10 GRAMAS , COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E LUMINOSIDADE E ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	G	100,0000	0,6667	66,67
25	SEMENTE-PIMENTÃO (CAPSICUM ANNUUM) ESPECIFICAÇÃO: ALTO PODER GERMINATIVO ; LIVRE DE IMPUREZAS ; EMBALAGEM: CONTENDO NO MINIMO 1 GRAMA E NO MAXIMO 10 GRAMAS , COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E LUMINOSIDADE E ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	G	200,0000	0,6667	133,34
26	SEMENTE-QUIABO (ABELMOSCHUS ESCULENTUS) ESPECIFICAÇÃO: ALTO PODER GERMINATIVO ; LIVRE DE IMPUREZAS ; EMBALAGEM: CONTENDO NO MINIMO 1 GRAMA E NO MAXIMO 10 GRAMAS , COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E LUMINOSIDADE E ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	G	100,0000	0,6667	66,67
27	SEMENTE-REPOLHO(BRASSICA OLARACEA VAR.CA ESPECIFICAÇÃO: (BRASSICA OLARACEA VAR.CAPITATA) ; ALTO PODER GERMINATIVO ; LIVRE DE IMPUREZAS ; EMBALAGEM: CONTENDO NO MINIMO 1 GRAMA E NO MAXIMO 10 GRAMAS , COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E LUMINOSIDADE E ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	G	100,0000	0,6667	66,67
28	SEMENTE-RÚCULA (ERUCA SATIVA) ESPECIFICAÇÃO: ALTO PODER GERMINATIVO ; LIVRE DE IMPUREZAS ; EMBALAGEM: CONTENDO NO MINIMO 1 GRAMA E NO MAXIMO 10 GRAMAS , COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E LUMINOSIDADE E ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	G	700,0000	0,6667	466,69
29	SEMENTE-SALSA (PETROSELINUM CRISPUM) ESPECIFICAÇÃO: ALTO PODER GERMINATIVO ; LIVRE DE IMPUREZAS ; EMBALAGEM: CONTENDO NO MINIMO 1 GRAMA E NO MAXIMO 10 GRAMAS , COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E LUMINOSIDADE E ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	G	300,0000	0,6667	200,01
30	SEMENTE TOMATE CEREJA (SOLANUM LYCOPERSICU ESPECIFICAÇÃO: SEMENTE TOMATE CEREJA (SOLANUM LYCOPERSICUM) - ALTO PODER GERMINATIVO; LIVRE DE IMPUREZAS; EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 1 GRAMA E, NO MÁXIMO, 10 GRAMAS, COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E LUMINOSIDADE, E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	G	300,0000	0,6667	200,01
31	SEMENTE TOMILHO (THYMUS VULGARIS)	G	300,0000	0,6667	200,01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Nº: 0/0
Referente ao Processo de Compra Nº: 142/2026

Data de impressão: 22/10/2026
Hora: 10:26
Página: 5

Text

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
	ESPECIFICAÇÃO: SEMENTE TOMILHO (THYMUS VULGARIS) - ALTO PODER GERMINATIVO; LIVRE DE IMPUREZAS; EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 1 GRAMA E, NO MÁXIMO, 10 GRAMAS, COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E LUMINOSIDADE, E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.				
32	SUBSTRATO P/ PRODUÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇA ALTO PODER GERMINATIVO; LIVRE DE IMPUREZAS; ESPECIFICAÇÃO: SUBSTRATO AGRÍCOLA SÓLIDO, DESTINADO À PRODUÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS, COMPOSTO POR MATÉRIAS-PRIMAS ORGÂNICAS E/OU MINERAIS ADEQUADAS À GERMINAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO RADICULAR, COM CARACTERÍSTICAS DE BOA AERAÇÃO, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUA. PH ENTRE 5,0 E 6,0, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA MÁXIMA DE 0,7 MS/CM E DENSIDADE APARENTE ENTRE 130 E 145 KG/M³. ISENTO DE SEMENTES DE PLANTAS DANINHAS, PRAGAS, AGENTES FITOPATOGÊNICOS E MATERIAIS QUE COMPROMETAM O DESENVOLVIMENTO DAS MUDAS. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E REGULAMENTAÇÃO DO MAPA. EMBALAGEM: SACO COM 45 LITROS + OU - 8 KG	SC	90,0000	80,9967	7.289,70
33	CALCÁRIO DOLOMÍTICO SC C/ 25 KG ESPECIFICAÇÃO: CALCÁRIO DOLOMÍTICO AGRÍCOLA, EM PÓ, DESTINADO À CORREÇÃO DA ACIDEZ DO SOLO E AO FORNECIMENTO DE CÁLCIO E MAGNÉSIO. TEOR MÍNIMO DE 12% DE ÓXIDO DE MAGNÉSIO (MGO), SOMA DE ÓXIDOS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO (CAO + MGO) MÍNIMA DE 38% E PRNT MÍNIMO DE 85%. GRANULOMETRIA ADEQUADA PARA USO AGRÍCOLA, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS CORRETIVOS DE SOLO. PRODUTO REGULARIZADO JUNTO AO MAPA, QUANDO EXIGÍVEL. EMBALAGEM: SACO DE 25 KG.	SC	15,0000	35,6667	535,00
TOTAL:			10.805,0000		14.958,39

As despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

16.02.08.306.0018.2097.71.3.3.90.30

MUNICIPIO DE DIADEMA, 22 de Outubro de 2026

Diretor do Departamento de Suprimentos e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

- ANEXO I.A -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Sementes, substrato e calcário dolomítico para atendimento do Programa de Agricultura Urbana em suas diversas modalidades, com descritivo abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	**Semente Abobrinha Italiana *(CUCURBITA PEP)*** Especificação: Alto poder germinativo; livre de impurezas; embalagem contendo, no mínimo, 1 grama e, no máximo, 10 gramas, com proteção contra umidade e luminosidade, e estar de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	g	100	0,67	67,00
2	**Semente Acelga *(BETA VULGARIS)*** Especificação: Alto poder germinativo; livre de impurezas; embalagem contendo, no mínimo, 1 grama e, no máximo, 10 gramas, com proteção contra umidade e luminosidade, e estar de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	g	300	0,67	201,00
3	**Semente Agrião *(BARBAREA VERMA)*** Especificação: Alto poder germinativo; livre de impurezas; embalagem contendo, no mínimo, 1 grama e, no máximo, 10 gramas, com proteção contra umidade e luminosidade, e estar de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	g	100	0,67	67,00
4	**Semente Alface Americana *(LACTUCA SATIVA)*** Especificação: Alto poder germinativo; livre de impurezas; embalagem contendo, no mínimo, 1 grama e, no máximo, 10 gramas, com proteção contra umidade e luminosidade, e estar de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	g	100	0,67	67,00
5	**Semente Alface crespa *LACTUCA SATIVA)*** Especificação: Alto poder germinativo; livre de impurezas; embalagem contendo, no mínimo, 1 grama e, no máximo, 10 gramas, com proteção contra umidade e luminosidade, e estar de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	g	1300	0,67	871,00

6	**Semente Almeirão *(CICHORIUM INTYBUS)*** Especificação: Alto poder germinativo; livre de impurezas; embalagem contendo, no mínimo, 1 grama e, no máximo, 10 gramas, com proteção contra umidade e luminosidade, e estar de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	g	600	0,67	402,00
7	**Semente Almeirão "Pão de açúcar" *(CICHORIUM INTYBUS)*** Especificação: Alto poder germinativo; livre de impurezas; embalagem contendo, no mínimo, 1 grama e, no máximo, 10 gramas, com proteção contra umidade e luminosidade, e estar de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	g	500	0,67	335,00
8	**Semente Berinjela *(SOLANUM MELONGENA)*** Especificação: Alto poder germinativo; livre de impurezas; embalagem contendo, no mínimo, 1 grama e, no máximo, 10 gramas, com proteção contra umidade e luminosidade, e estar de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	g	400	0,67	268,00
9	**Semente Beterraba *(BETA VULGARIS)*** Especificação: Alto poder germinativo; livre de impurezas; embalagem contendo, no mínimo, 1 grama e, no máximo, 10 gramas, com proteção contra umidade e luminosidade, e estar de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	g	700	0,67	469,00
10	**Semente Brócolis "cabeça" *(BRASSICA OLERACEA VAR.ITALICA)*** Especificação: Alto poder germinativo; livre de impurezas; embalagem contendo, no mínimo, 1 grama e, no máximo, 10 gramas, com proteção contra umidade e luminosidade, e estar de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	g	200	0,67	134,00
11	**Semente Camomila *(MATRICARIA RECUTITA)*** Especificação: Alto poder germinativo; livre de impurezas; embalagem contendo, no mínimo, 1 grama e, no máximo, 10 gramas, com proteção contra umidade e luminosidade, e estar de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	g	200	0,67	134,00
12	**Semente Cebolinha verde *(ALLIUM FISTULOSU)*** Especificação: Alto poder germinativo; livre de impurezas; embalagem contendo, no mínimo, 1 grama e, no máximo, 10 gramas, com proteção contra umidade e luminosidade, e estar de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	g	500	0,67	335,00

13	**Semente Cenoura (*DAUCUS CAROTA)*** Especificação: Alto poder germinativo; livre de impurezas; embalagem contendo, no mínimo, 1 grama e, no máximo, 10 gramas, com proteção contra umidade e luminosidade, e estar de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	g	100	0,67	67,00
14	**Semente Chicória lisa** (***CICHORIUM INTYBUS)*** Especificação: Alto poder germinativo; livre de impurezas; embalagem contendo, no mínimo, 1 grama e, no máximo, 10 gramas, com proteção contra umidade e luminosidade, e estar de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	g	600	0,67	402,00
15	**Semente Coentro *(CORIANDRUM SATIVUM)*** Especificação: Alto poder germinativo; livre de impurezas; embalagem contendo, no mínimo, 1 grama e, no máximo, 10 gramas, com proteção contra umidade e luminosidade, e estar de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	g	400	0,67	268,00
16	**Semente Couve Manteiga *(BRASSICA OLERÁCEA VAR.ACEPHALA)*** Especificação: Alto poder germinativo; livre de impurezas; embalagem contendo, no mínimo, 1 grama e, no máximo, 10 gramas, com proteção contra umidade e luminosidade, e estar de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	g	500	0,67	335,00
17	**Semente Escarola *(CICHORIUM ENDIVIA)*** Especificação: Alto poder germinativo; livre de impurezas; embalagem contendo, no mínimo, 1 grama e, no máximo, 10 gramas, com proteção contra umidade e luminosidade, e estar de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	g	600	0,67	402,00
18	**Semente Espinafre *(TETRAGONIA TETRAGONIOI)*** Especificação: Alto poder germinativo; livre de impurezas; embalagem contendo, no mínimo, 1 grama e, no máximo, 10 gramas, com proteção contra umidade e luminosidade, e estar de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	g	300	0,67	201,00
19	**Semente Jiló *(SOLANUM GILO)*** Especificação: Alto poder germinativo; livre de impurezas; embalagem contendo, no mínimo, 1 grama e, no máximo, 10 gramas, com proteção contra umidade e luminosidade, e estar de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	g	200	0,67	134,00

20	**Semente Manjericão *(OCIMUM BASILICUM)*** Especificação: Alto poder germinativo; livre de impurezas; embalagem contendo, no mínimo, 1 grama e, no máximo, 10 gramas, com proteção contra umidade e luminosidade, e estar de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	g	100	0,67	67,00
21	**Semente Mostarda *(BRASSICA JUNCEA)*** Especificação: Alto poder germinativo; livre de impurezas; embalagem contendo, no mínimo, 1 grama e, no máximo, 10 gramas, com proteção contra umidade e luminosidade, e estar de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	g	500	0,67	335,00
22	**Semente Orégano *(ORIGANUM VILGARE)*** Especificação: Alto poder germinativo; livre de impurezas; embalagem contendo, no mínimo, 1 grama e, no máximo, 10 gramas, com proteção contra umidade e luminosidade, e estar de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	g	200	0,67	134,00
23	**Semente Pepino *(CUCUMIS SATIVUS)*** Especificação: Alto poder germinativo; livre de impurezas; embalagem contendo, no mínimo, 1 grama e, no máximo, 10 gramas, com proteção contra umidade e luminosidade, e estar de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	g	100	0,67	67,00
24	**Semente Pimenta (*CAPSICUM FRUTESCENS)*** Especificação: Alto poder germinativo; livre de impurezas; embalagem contendo, no mínimo, 1 grama e, no máximo, 10 gramas, com proteção contra umidade e luminosidade, e estar de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	g	100	0,67	67,00
25	**Semente Pimentão *(CAPSICUM ANNUUM)*** Especificação: Alto poder germinativo; livre de impurezas; embalagem contendo, no mínimo, 1 grama e, no máximo, 10 gramas, com proteção contra umidade e luminosidade, e estar de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	g	200	0,67	134,00
26	**Semente Quiabo *(ABELMOSCHUS ESCULENTUS)*** Especificação: Alto poder germinativo; livre de impurezas; embalagem contendo, no mínimo, 1 grama e, no máximo, 10 gramas, com proteção contra umidade e luminosidade, e estar de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	g	100	0,67	67,00

26	**Semente Quiabo *(ABELMOSCHUS ESCULENTUS)*** Especificação: Alto poder germinativo; livre de impurezas; embalagem contendo, no mínimo, 1 grama e, no máximo, 10 gramas, com proteção contra umidade e luminosidade, e estar de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	g	100	0,67	67,00
27	**Semente Repolho *(BRASSICA OLARACEA VAR.CAPITATA)*** Especificação: Alto poder germinativo; livre de impurezas; embalagem contendo, no mínimo, 1 grama e, no máximo, 10 gramas, com proteção contra umidade e luminosidade, e estar de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	g	100	0,67	67,00
28	**Semente Rúcula *(ERUCA SATIVA)*** Especificação: Alto poder germinativo; livre de impurezas; embalagem contendo, no mínimo, 1 grama e, no máximo, 10 gramas, com proteção contra umidade e luminosidade, e estar de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	g	700	0,67	469,00
29	**Semente Salsinha *(PETROSELINUM CRISPUM)*** Especificação: Alto poder germinativo; livre de impurezas; embalagem contendo, no mínimo, 1 grama e, no máximo, 10 gramas, com proteção contra umidade e luminosidade, e estar de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	g	300	0,67	201,00
30	**Semente Tomate Cereja *(SOLANUM LYCOPERSICUM)*** Especificação: Alto poder germinativo; livre de impurezas; embalagem contendo, no mínimo, 1 grama e, no máximo, 10 gramas, com proteção contra umidade e luminosidade, e estar de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	g	300	0,67	201,00
31	**Semente Tomilho *(THYMUS VULGARIS)*** Especificação: Alto poder germinativo; livre de impurezas; embalagem contendo, no mínimo, 1 grama e, no máximo, 10 gramas, com proteção contra umidade e luminosidade, e estar de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	g	300	0,67	201,00
TOTAL	31 Espécies	g	10700		**7.169,00**

32	**Substrato agrícola sólido, destinado à produção de mudas de hortaliças -** composto por matérias-primas orgânicas e/ou minerais adequadas à germinação e ao desenvolvimento radicular, com características de boa aeração, drenagem e retenção de água. pH entre 5,0 e 6,0, condutividade elétrica máxima de 0,7 mS/cm e densidade aparente entre 130 e 145 kg/m³. Isento de sementes de plantas daninhas, pragas, agentes fitopatogênicos e materiais que comprometam o desenvolvimento das mudas. Produto em conformidade com a legislação aplicável e regulamentação do MAPA. Embalagem: Saco com 45 Litros +ou- 8kg.	Saco	90	81,00	**7.290,00**
33	**Calcário dolomítico agrícola -** em pó, destinado à correção da acidez do solo e ao fornecimento de cálcio e magnésio. Teor mínimo de 12% de óxido de magnésio (MgO), soma de óxidos de cálcio e magnésio (CaO + MgO) mínima de 38% e PRNT mínimo de 85%. Granulometria adequada para uso agrícola, atendendo à legislação aplicável aos corretivos de solo. Produto regularizado junto ao MAPA, quando exigível. Embalagem: Saco de 25 kg.	Saco	15	35,67	**535,05**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Programa de Agricultura Urbana é uma das ações de Segurança Alimentar e Nutricional implantadas no Município de Diadema. O Programa de Agricultura Urbana tem como objetivo estimular e apoiar a produção hortaliças na cidade melhorando o abastecimento e a qualidade da alimentação da população através da maior oferta de alimentos naturais podendo ser também uma fonte geradora de renda, resgatar o conhecimento sobre o cultivo agrícola, o respeito ao meio ambiente e a cultura alimentar, melhorar o aspecto ambiental da cidade dando uma melhor utilização aos espaços ociosos, proporcionar a integração entre as pessoas da comunidade melhorando a autoestima dos envolvidos.

No âmbito do Programa, os participantes das hortas urbanas desenvolvem atividades de preparação dos espaços, produção de mudas, plantio, manejo, tratos culturais, colheita e manutenção das áreas produtivas, mediante participação comunitária organizada.

Para a continuidade e o adequado desenvolvimento dessas atividades, mostra-se necessária a disponibilização de insumos básicos destinados à implantação e manutenção da produção, especialmente:

- sementes de espécies hortícolas e/ou de interesse alimentar;

- substrato adequado à produção de mudas;
- calcário dolomítico destinado à correção da acidez e melhoria das condições químicas do solo.

A ausência desses insumos compromete a capacidade de produção de mudas, a implantação dos cultivos e a produtividade das hortas, reduzindo a efetividade das atividades desenvolvidas pelos participantes do Programa.

A contratação, portanto, busca assegurar o fornecimento regular dos insumos necessários ao ciclo produtivo, possibilitando que as hortas disponham de material adequado para a produção de mudas e para a preparação e manejo do solo.

2.2. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratação Anual 2026 e atende ao art. 12, VII e art. 18, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021 e à regulamentação municipal específica e guarda compatibilidade com o PPA, a LDO e a LOA, observada a disponibilidade orçamentária.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

3.1. Requisitos gerais

Os produtos deverão:

a) ser novos, de primeiro uso e adequados ao consumo/utilização agrícola;
b) apresentar qualidade compatível com sua finalidade;
c) atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
d) ser entregues em embalagens adequadas, íntegras, devidamente identificadas e sem sinais de violação, contaminação ou deterioração;
e) possuir prazo de validade compatível com a finalidade da contratação, especialmente no caso das sementes e demais produtos sujeitos à validade;
f) ser entregues acompanhados das informações necessárias à sua identificação, utilização e conservação, quando aplicável;
g) atender à legislação e às normas técnicas pertinentes ao respectivo produto.

3.2. Sementes

As sementes deverão ser adequadas às espécies e variedades definidas pela Administração, considerando-se as características das hortas urbanas, as condições edafoclimáticas locais e o planejamento de produção.

Deverão ser observados, conforme aplicável:

- Identificação da espécie e variedade;
- Lote livre de contaminantes, como fungos, e bactérias conforme Instrução Normativa MAPA Nº 42/2019
- Data de produção ou embalagem;
- Teor de umidade máximo12%

- Prazo de validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega;
- Percentual de germinação de no mínimo 90%;
- Pureza: ≥ 98%;
- Identificação do produtor ou fornecedor;
- Embalagem preferencialmente de 10g;
- Demais informações obrigatórias constantes da embalagem e da legislação aplicável.
- Sementes não peletizadas

A especificação deverá privilegiar características de desempenho e qualidade, evitando-se indicação de marca sem justificativa técnica.

3.3. Substrato

O substrato deverá ser apropriado à produção de mudas hortícolas, apresentando características físicas e químicas compatíveis com a germinação e o desenvolvimento inicial das plantas.

Deverá possuir composição e características que proporcionem adequada retenção de umidade, aeração, drenagem e suporte ao desenvolvimento radicular.

Características técnicas mínimas:

- Composição: Turfa, fibra de coco, vermiculita ou perlita, casca de arroz ou similar;
- Livre de sementes de ervas espontâneas, objetos estranhos, resíduos industriais, lodo de esgoto, material contaminado e madeira tratada;
- Com aditivos fertilizantes minerais;
- PH entre 5,0 a 6,5;
- Porosidade total mínima de 70%;
- Similar ao Carolina Soil.

3.4. Calcário dolomítico

O calcário dolomítico deverá ser adequado à utilização agrícola, destinado à correção da acidez do solo e ao fornecimento de cálcio e magnésio.

Características técnicas mínimas quando pertinente:

- Poder de Neutralização: mínimo de 48%;
- Poder Relativo de Neutralização Total – PRNT: mínimo 85%;
- Granulometria fina;
- Teor de magnésio (MgO): mínimo de 12%;
- Teor de Cálcio (CaO): mínimo 25%;
- Soma de Óxidos (CaO+MgO): mínimo 38%;
- Registro e identificação do produto na embalagem;
- Embalagem 25 kg.

4. DO FORNECEDOR E FORNECIMENTO

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de DISPENSA ELETRÔNICA com fundamento no art. 75 da Lei 14.133/2021 com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

4.2. O fornecimento do objeto será de forma integral.

5. SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será permitida a subcontratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega e garantia

6.1. O prazo de entrega dos materiais é de até **10** (dez) dias, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05** (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central no seguinte endereço: Rua Bilac, 388 – Conceição – Diadema/SP – CEP 09912-260.

6.4. Para os itens de material de consumo, o prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.6. O fiscal da aquisição acompanhará a entrega dos itens licitados, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no edital, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e deverá atestar a nota fiscal e encaminhá-la à Unidade responsável pela gestão de contratos.

7.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.9. O fiscal informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade;

7.12. A fiscalização da execução do objeto será designada pela Secretaria de Planejamento, Gestão, Tecnologia, Inovação e Segurança Alimentar, a qual irá verificar com o apoio de técnicos do Almoxarifado Central, a conformidade da entrega com as especificações técnicas e contratuais e atestará o recebimento.

Gestão do Contrato

7.13. O Gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e atuará conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste, devendo ainda:

7.13.1 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

7.13.2 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.13.3 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e Edital;

8.6. Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

8.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

9.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

9.1.8 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.1.10 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

9.1.11 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03** (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05** (cinco) dias úteis.

10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.8.1 o prazo de validade;

10.8.2 a data da emissão;

10.8.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

10.8.4 o período respectivo de execução do contrato;

10.8.5 o valor a pagar; e

10.8.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

10.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

10.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

10.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

10.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta seguinte dotação orçamentária:

I) Gestão/unidade:16.02;
II) Fonte de recursos: 11100000
III) Programa de trabalho: 08.306.0018.2097
IV) Elemento de despesa: 3.3.90.30;
V) Plano interno:
VI) Nota de Empenho:

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense, nº 41 - 17º Andar - Centro -Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

- ANEXO II -

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

Prefeitura Municipal de Diadema

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr(a). Agente de Contratação

Dispensa Eletrônica nº __/2026

_____, portador da carteira de identidade nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede em _____, na Rua/Av. _____, nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1755, de 08.01.99, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a P.M.D.

(local, data)

_____
Nome/assinatura
Cargo

- **ANEXO III -**

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Diadema

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr(a). Agente de Contratação

Dispensa Eletrônica nº __/2026

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____ não foi considerada inidônea.

(local, data)

_____

Nome/assinatura
Cargo

- ANEXO IV -

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Diadema

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr(a). Agente de Contratação

Dispensa Eletrônica nº __/2026

Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa _____, bem como estamos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer.

(local, data)

_____
Nome/assinatura
Cargo

- ANEXO V -

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

À

Prefeitura Municipal de Diadema

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr(a). Agente de Contratação

Dispensa Eletrônica nº __/2026

Declaramos, sob as penas da Lei e do instrumento convocatório desta licitação, que a empresa _____ comprova, para fins de habilitação, do cumprimento do disposto no artigo 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 02% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência.

(local, data)

_____
Nome/assinatura
Cargo

OBS: empresa que não possui 100 (cem) ou mais empregados deverá apresentar uma declaração negativa.

- ANEXO VI -

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DOCUMENTOS PROPOSTA/HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Diadema

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr(a). Agente de Contratação

Dispensa Eletrônica nº __/2026

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____ assume toda a responsabilidade e veracidade pelos documentos (Proposta/Habilitação) juntados no sistema eletrônico ComprasBR.

(este documento deverá ser obrigatoriamente assinado digitalmente e/ou eletronicamente).

(local, data)

_____
Nome/assinatura
Cargo

- ANEXO VII -

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE GESTÃO OPERACIONAL PARA SOCIEDADES COOPERATIVAS

À

Prefeitura Municipal de Diadema

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr(a). Agente de Contratação

Dispensa Eletrônica nº __/2026

Declaro para os devidos fins que o serviço objeto da Dipensa Eletrônica __/2026, a ser contratado, será executado por nossos cooperados, não havendo qualquer intermediação ou subcontratação.

Registra-se também que os cooperados desta sociedade possuem autonomia, não existindo relação de subordinação entre esta cooperativa e seus cooperados, nem entre a Administração e os cooperados.

Imperioso ainda constar que há compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços.

Razão Social da Cooperativa (carimbo):

Endereço:

CNPJ:

Data:

(local, data)

_____

Nome/assinatura
Cargo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense, nº 41 - 17º Andar - Centro -Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

- ANEXO VIII -

(Modelo)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:_____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.